ANEXO I

ANTEPROJETO

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para Reforma de Prédio para Uso Público, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro de Faxinal do Soturno/RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO: Engenheiro Civil Carlos Augusto Pretzel – CREA RS 202.735.

ANTEPROJETO – DEFINIÇÃO:

Segundo a Nova Lei das Licitações 14133 de 1º de abril de 2021, anteprojeto é definido como peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) **Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado:**

Necessidade de um espaço físico amplo, acessível e bem localizado para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. O prédio será reformado recebendo melhorias para posteriormente acomodar a secretaria de assistência social, juntamente com seus servidores e munícipes que necessitam dos serviços ali prestados.

Reformar e adequar a edificação para receber esses serviços é mais rápido e viável que construir uma edificação nova, tendo em vista a necessidade de utilização da mesma.

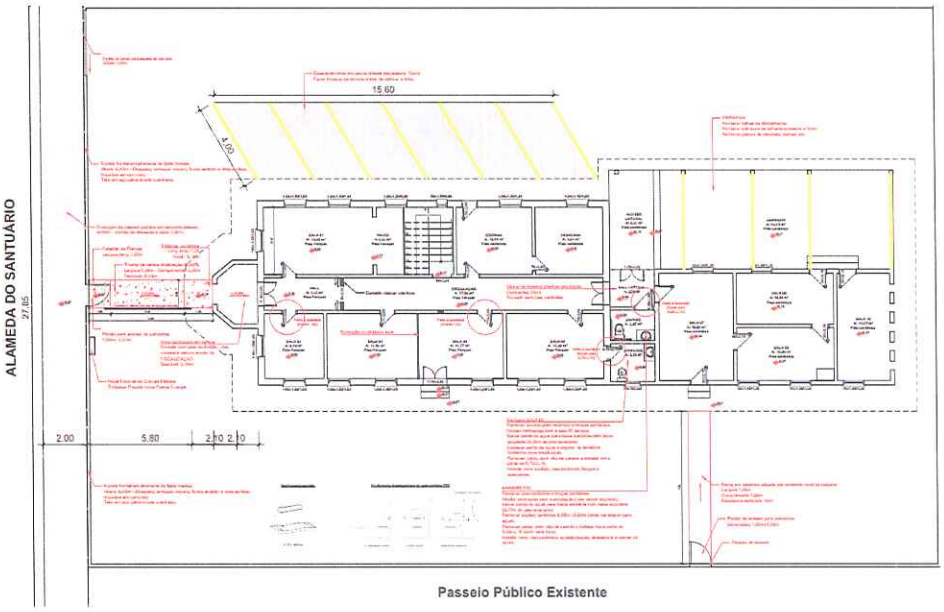
b) Condições de solidez, de segurança e de durabilidade:

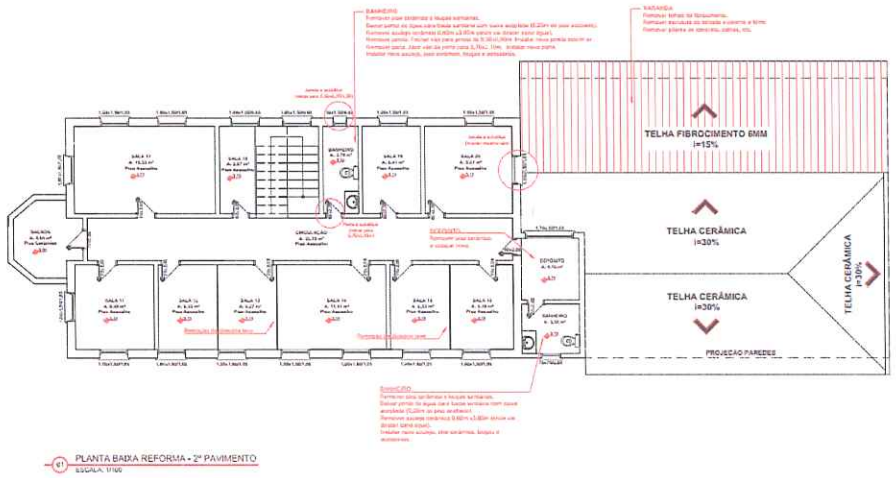
Edificação de alvenaria em bom estado de conservação, onde o entrepiso é de madeira/assoalho e o forro de madeira. Há a necessidade de substituição de portas, janelas e alguns outros elementos citados no projeto, afim de garantir maior segurança da edificação.

c) Prazo de entrega:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

d) Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível:





e) Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade:

Necessidade de novas instalações elétricas, adequações de passagens, portas e banheiros para tornar o prédio acessível, tendo em vista o prédio ser antigo, haverá interferências afim de torna-lo acessível.

Não haverá impacto ambiental, visto que a edificação já é existente e as interferências pontuais não interferem no meio a qual a obra está inserida.

f) Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia:

Necessidade de um espaço físico amplo, bem localizado e acessível para atender os munícipes e a demanda da Secretaria de Assistência Social do município.

g) Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta:

Tendo em vista que o projeto proposto é uma reforma, foi elaborado de acordo com o plano de necessidades e a concepção arquitetônica existente.

h) Levantamento topográfico e cadastral:

Não há necessidade de levantamento topográfico da área em questão, visto que envolve reforma de uma edificação já construída.

i) Pareceres de sondagem:

Não há necessidade da realização de sondagem, visto que será apenas uma reforma, onde não envolve construção de novas áreas na edificação.

j) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação:

O memorial descritivo é o mesmo que contempla o projeto executivo da obra.

Faxinal do Soturno, 22 de janeiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
CPF: 196.813.990-72
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO PRETZEL
Engº Civil CREA RS 202.735
Responsável Técnico

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA RS202735